PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04613/95

Autor: HUGO MANSO
Data: 11/04/1995
Classif.: CULTURA
Ementa:

Institui a **"Mostra de Teatro Jesiel Figueiredo"** no âmbito do Município do Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **"Mostra de Teatro Jesiel Figueiredo",** que reunirá os trabalho dos grupos de teatro do Município de Natal e convidados de outros locais.

Art. 2° - A **"Mostra de Teatro Jesiel Figueiredo"**, será realizada anualmente, com caráter não competitivo, constando da programação oficial da Fundação Cultural Capitania das Artes.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Cultura coordenarão do evento, definido temário e critérios de participação, assegurando espaço às entidades ou grupos teatrais para apresentar trabalhos, realizar oficinas e produzir opiniões que contribuam como o evento.
Parágrafo Único - O evento dará oportunidade a todos os profissionais do teatro, garantindo a participação de autores, cenógrafos, diretores, figurinistas e demais profissionais da área.

Art. 4° - Aos participantes da **"Mostra de Teatro Jesiel Figueiredo"** será entregue uma condecoração, conde será feita homenagem ao teatrólogo Jesiel Figueiredo, representando tal condecoração o reconhecimento dos presentes ao evento de sua contribuição nas atividades culturais do município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 12/04/95